



## MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-2950 - TELEFONE: (27) 3724-1098

PROJETO DE LEI Nº 04012007

**EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Marilândia para o exercício de 2007.**

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2007 do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 689 de 19 de dezembro de 2006, Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a finalidade de contribuir com os eventos festivos em homenagem ao dia do Evangélico no município de Marilândia/ES.

§ 1º: O Crédito Especial será aberto em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na classificação funcional programática:

100050.1339200552.098 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
3.3.3.50.41.000 - Contribuições.

§ 2º: Fica acrescida nas metas e prioridades para o exercício de 2007, a contribuição acima citada.

Art. 2º: Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária nº. 050009.1545100133.008.3.3.3.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º: O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão de transferência de recursos de anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial Anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira - Anexo II.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 22 de setembro de 2007.

**OSMAR PASSAMANI**